



16 - PAR
16-2174/1995

Municipal de São Paulo

Foiha n.º 08 do proc.
n.º 820 de 1995
o funcionário *Pw*

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 820/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de "Campanhas de Conscientização" para diminuir a violência nos Estádios de Futebol.

A divulgação de tais campanhas seria feita através de placar eletrônico, de faixas ou cartazes, lembrando datas e nomes de torcedores falecidos em conflitos de torcidas uniformizadas.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para deixar claro quem seria o responsável pela realização da campanha e impondo sanções.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de dezembro de 1995.

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]